



EDITAL 01/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS **PET CONEXÕES DE SABERES DA EDUCAÇÃO POPULAR E SABERES ACADÊMICOS**

O Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos aprovado no Edital 01/2011, por intermédio de seu coordenador, torna público a seleção visando o preenchimento de **01 vaga de bolsista** para composição do grupo PET. A seleção é destinada a candidatos (as) de cursos de licenciatura, bem como aqueles(as) estudantes contemplados (as) pelo Programa de Ação Afirmativas da FURG (cfe. Resolução n. 020/2013, Conselho Universitário em 22 de novembro de 2013, alterada em pela Resolução CONSUN/FURG nº 11 de 2022, Resolução CONSUN n. 45/2024 e Instrução Normativa Prograd/Furg n. 4/2025), respeitando o processo seletivo específico para indígenas, quilombola, transgêneros, bem como o ingresso pelo Sisu de estudantes negros e negras, transgêneros e portadores de deficiência. Esta seleção também se destina ao preenchimento de cadastro de reserva, o qual será observado na hipótese de novas vagas para bolsistas ao longo do período de validade deste edital. Os (as) estudantes selecionados (as) realizarão atividades de Ensino – Pesquisa – Extensão nos diferentes projetos do PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos, contabilizando 20 horas semanais.

1. Quadro de Vagas e Valor da Bolsa

Número de Vagas	Valor da Bolsa
01 + Cadastro de Reserva	R\$ 700,00

1.1. Os (as) candidatos que não forem selecionados (as) dentro do quantitativo de vagas para bolsistas (01 vagas) serão destinados ao cadastro de reserva e poderão participar do grupo PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos, de forma voluntária, na condição de “não bolsista”. Essa possibilidade está limitada a 06 (seis) participantes e priorizará a ordem da classificação final. Para isso, os (as) interessados (as) devem encaminhar uma mensagem para o e-mail petconexpop@gmail.com até 10 (dez) dias após o fim da seleção, manifestando interesse. Na hipótese de novas futuras vagas para bolsistas, terá prioridade o(a) candidato(a) que estiver vinculado ao Grupo PET na condição de “não bolsista”.

2. Condições para participar do processo seletivo e no Grupo PET

- 2.1. Ser estudante regular de um dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- 2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e não possuir vínculo empregatício;
- 2.3. Ter disponibilidade, no mínimo, uma vez por semana para as reuniões semanais;
- 2.4. No processo seletivo não poderão participar estudantes do último ano do curso de graduação;
- 2.5. É desejável a participação em contextos de educação popular, sendo, também, considerados os trabalhos dedicados à comunidade externa, o que deve ser demonstrado na Carta de Intenções (cfe. item 6.5).

3. Reserva de Vagas

- 3.1. O referido edital, em consonância com a Resolução Consun n. 45/2024 que trata do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande, priorizará a vaga a partir do ingresso nos processos que contemple:
 - 3.1.1. Estudantes que ingressaram pelo Sisu através de reserva de vagas para indígenas ou do Programa de Ações Afirmativas, através do Processo seletivo específico;
 - 3.1.2. Estudantes que ingressaram pelo Sisu através de reserva de vagas para quilombolas ou do Programa de Ações Afirmativas, através do Processo seletivo específico;
 - 3.1.3. Estudantes que ingressaram pelo Sisu através de reserva de vagas para transgêneros ou do Programa de Ações Afirmativas, por meio do Processo seletivo específico;
 - 3.1.4. Estudantes negros e negras que ingressaram pelo Sisu, (Modalidade LB_PPI e LI_PPI);
 - 3.1.5. Estudantes que ingressaram pelo Sisu através de reserva de vagas para portadores de deficiência.

4. Comissão de seleção

- 4.1. A comissão de seleção será composta por 02 (dois) discentes bolsistas, integrantes do grupo PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos, acrescido de 01 (um) discente bolsista (suplente) e o professor tutor do grupo.

5. Inscrições

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/02/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026**;
- 5.2. Para participar do processo seletivo é necessário que o (a) candidato (a) realize o envio dos documentos solicitados no item 6 deste edital para o e-mail: petconexpop@gmail.com, dentro do prazo estipulado;
- 5.3. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato (a). Em caso de 02 (duas) ou mais inscrições de um (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada a última solicitação enviada no prazo estabelecido para as inscrições

6. Documentos necessários

Documentos exigidos a todos (as) candidatos (as):

- 6.1. Todos os documentos precisam estar legíveis devem ser enviados no formato PDF;
- 6.2. Cópia atualizada do comprovante de matrícula (Curso de Graduação - Licenciatura);
- 6.3. Cópia do histórico escolar completo que apresente a forma de ingresso na FURG;
- 6.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 6.5. Carta de Intenções que indique o motivo de sua candidatura ao PET (deve ser enviada no formato pdf.). Na carta, o (a) candidato (a) deverá evidenciar as razões e interesses pelo qual decidiu participar do PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos, refletindo sobre quais atividades ele espera desenvolver e como isso vai auxiliar na sua formação. Poderá descrever pontos relevantes de sua história de vida, com destaque para suas experiências acadêmicas, envolvimento com educação popular e explicitar os motivos que o levaram a ingressar no curso de origem;
- 6.6. Cópia do documento de identificação (com foto);
- 6.7. Cópia da declaração que não possui vínculo empregatício; (Anexo II);
- 6.8. Comprovante de residência (em não havendo, indica-se o preenchimento e envio do Anexo III);

Documentos exigidos aos (as) candidatos (as) para a Reserva de Vagas:

- 6.9. Os (as) candidatos (as) **indígenas** que optarem pela inscrição para Reserva de Vagas (item 3), não ingressaram na FURG por meio de processos seletivos específicos e não passaram por processos

de reconhecimento e pertencimento étnico perante à FURG, devem apresentar a Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada por três lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Anexo IV);

- 6.10. Os (as) candidatos (as) **quilombolas** que optarem pela inscrição para Reserva de Vagas (item 3), não ingressaram na FURG por meio de processos seletivos específicos e não passaram por processos de reconhecimento e pertencimento étnico perante à FURG, devem apresentar a declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Anexo V);
- 6.11. Os (as) candidatos (as) portadores **de deficiência** que optarem pela inscrição para Reserva de Vagas (item 3) e ainda não realizaram o reconhecimento de sua condição perante à FURG, devem apresentar o Laudo Médico e Formulário de caracterização da deficiência preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11;
- 6.12. Os (as) candidatos (as) negros e negras que optarem pela inscrição para Reserva de Vagas (item 3) e que ingressaram pelo Sisu, na modalidade LB_PPI, LB_Q, LI_PPI e LI_Q, devem encaminhar declaração específica (Anexo VI);
- 6.13. Os (as) candidatos (as) **transgêneros** que optarem pela inscrição para Reserva de Vagas (item 3), não ingressaram na FURG por meio de processos seletivos específicos e não passaram por processos de reconhecimento e pertencimento perante à FURG e que efetuaram a retificação do nome, devem apresentar: a) Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente (Anexo VII); b) certidão de nascimento de inteiro teor acompanhada do documento de identificação oficial, atualizado, com foto ou carteira de nome social acompanhada de documento de identificação oficial, atualizado, com foto.

Importante

Os (as) candidatos (as) Indígenas, Quilombolas, Transgeneros e Pessoas com Deficiência que tiveram acesso à FURG através de processos seletivos específicos ou Sisu e já comprovaram o pertencimento a esses grupos, estão dispensados (as) das referidas comprovações de reconhecimento (exigidas acima nos itens 6.9, 6.10, 6.11 e 6.13), desde que a informação esteja disponível no histórico escolar completo (item 6.3). Já os (as) candidatos(as) autodeclarados (as) que passaram por processos de reconhecimento e pertencimento perante à FURG após o ingresso, devem apresentar o Parecer que homologou a comprovação, o qual deverá ser solicitado na unidade/setor responsável e encaminhado no ato da inscrição.

7. Homologação das inscrições

- 7.1. A relação de candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas será publicada nas redes sociais (Instagram) do PET (@petconexpop) e no site da Universidade (<https://www.furg.br/>) até o dia **18/03/2026**.

8. Processo Seletivo

- 8.1. O processo seletivo será constituído por 02 (duas) etapas:
 - 8.1.1. Etapa 01 – Análise dos Documentos (Eliminatória)
 - 8.1.2. Etapa 02 – Entrevista Individual (Eliminatória e Classificatória). Para as entrevistas, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: a) conhecimentos e experiências sobre Educação Popular; b) aderência ao campo da Educação Popular a partir de experiências concretas; c) demonstração de tempo para dedicação ao trabalho do PET; d) conhecimentos e experiências sobre as atividades de ensino – pesquisa e extensão da FURG.
- 8.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na etapa 02.

8.3. Os (as) candidatos (as) só irão participar da segunda etapa do processo após a análise dos documentos, devendo responder a todos os requisitos solicitados.

9. Entrevistas

- 9.1. As entrevistas ocorrerão de forma remota através da Plataforma *Google Meet*. O link completo será enviado para os(as) classificados(as) exclusivamente por e-mail, bem como a data e o horário. As entrevistas devem ocorrer entre os dias **23 e 24/03/2026**, em diferentes turnos;
- 9.2. As datas e horários das entrevistas também serão divulgados nas redes sociais (Instagram) do PET (@petconexpop) e no site da Universidade (<https://www.furg.br/>) até o dia **20/03/2026**.

10. Critérios de Aprovação

- 10.1. Serão aprovados aqueles (as) candidatos (as) que tenham apresentado a devida documentação, comparecem a todas as etapas do processo e demonstrarem aptidões para assumir a bolsa junto ao grupo PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos, conforme expresso no item 8.1.2.
- 10.2. O quantitativo destinado à reserva de vagas para bolsistas (01 vaga) que não for preenchido irá automaticamente para a ampla concorrência;
- 10.3. A bolsa será distribuída conforme ordem de classificação na aprovação e respeitando a reserva de vagas, conforme item 1.

11. Critérios de Desempate

- 11.1. No caso de empate no resultado final entre candidatos (as), os critérios de desempate serão utilizados na seguinte ordem: a) candidato (a) contemplado pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG; b) menor semestre em seu curso de graduação; c) ser beneficiário (a) de bolsas ou auxílios estudantis; d) maior nota no critério “aderência ao campo da Educação Popular a partir de experiências concretas”, considerado na etapa 02.

12. Cronograma

Fase e etapas da seleção	Data
Período de inscrições	20/02/2026 a 15/03/2026
Homologações das Inscrições	18/03/2026
Recursos das Homologações	19/03/2026
Resultado Final das Homologações e divulgação das datas e horários das entrevistas	20/03/2026
Entrevistas	23 a 24/03/2026
Resultado preliminar das entrevistas	25/03/2026
Recursos das entrevistas	26/03/2026
Resultado e Divulgação Final	27/03/2026

13. Disposições Gerais

- 13.1. Todos os documentos exigidos devem ser anexados no ato da inscrição;
- 13.2. Cabe ao (a) candidato (a), indicar a modalidade na ficha de inscrição (Anexo I);
- 13.3. O (a) candidato (a) que não apresentar todos os documentos legíveis exigidos será eliminado da seleção;
- 13.4. Não será permitida a inscrição condicional, tampouco a complementação de documentos após o período de inscrições, estipulado no item 5.1 do presente edital;
- 13.5. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) próprio (a) candidato (a), através de seu e-mail individual, respeitando o cronograma da seleção;

- 13.6. O recursos às Etapas 01 e 02 (Análise de Documentos e Entrevistas) devem ser encaminhados para o e-mail petconexpop@gmail.com na data indicada no item 12 (cronograma), descrevendo, de forma objetiva e com base nos critérios estipulados nos itens 8.1.1 e 8.1.2 deste edital, as razões para que a comissão reconsidere a decisão;
- 13.7. Essa seleção terá validade de 06 (seis) meses a contar a data da publicação do resultado final;
- 13.8. Nos anexos, serão aceitas assinaturas digitais, através do Portal Gov.br, ou de próprio punho;
- 13.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção

Prof. Leonardo Dorneles Gonçalves (Tutor)

Acad. Jessica Leal Kirst (Bolsista PET)

Acad. Talisson Marques da Silva (Bolsista PET)

Acad. Sahra Achterberg Sanchotene Pacheco Bolsista (PET – Suplente)